



UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)
MESTRADO ACADÊMICO

Recomendado pela CAPES - Portaria nº 609, de 14/03/2019, D.O.U, em 18/03/2019

LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO E INOVAÇÃO
EDUCACIONAL (LABIN)

**EDITAL nº 054/2024,
de 21 de maio de 2024.**

SELEÇÃO DE VERBETES PARA PUBLICAÇÃO EM LIVRO

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Professora Dra. Lilia Aparecida Kanan, no uso de suas atribuições, COMUNICA a abertura do processo de seleção e estabelece critérios para escolha de verbetes para compor o Dicionário Ciência na Escola, nos formatos impresso e eletrônico (e-book), conforme normas abaixo especificadas.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Desenvolver livro na forma impressa e digital, intitulado “Dicionário Ciência na Escola”.
- 1.2 A obra a ser publicada é parte do projeto de pesquisa intitulado “Laboratório de Produção de Conteúdo e Inovação Educacional (Labin)”, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), por meio do Edital de Chamada Pública FAPESC nº 15/2021 - Programa de Ciência, Tecnologia e Inovação de Apoio aos Grupos de Pesquisa da Associação Catarinense das Fundações Educacionais – ACAFE.
- 1.3 Selecionar textos no formato de verbetes para compor o Dicionário Ciência na Escola.
- 1.4 Elaborar produto inovador para utilização na Educação Básica.
- 1.5 Contribuir para criar novos processos e formas de divulgação científica.

- 1.6 Comunicar os resultados de pesquisas científicas com linguagem e estratégias adequadas à compreensão dos/as professores/as e da população em geral.
- 1.7 Promover a publicação de pesquisadores/as de diferentes áreas do conhecimento.
- 1.8 Elaborar processos e produtos que possibilitem a articulação entre pesquisadores/as do Ensino Superior e professores/as da Educação Básica.
- 1.9 Ampliar o acesso da comunidade às pesquisas científicas realizadas pelos/as pesquisadores/as nas Instituições de Ensino Superior.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderão submeter textos para seleção os/as pesquisadores/as com graduação completa, de quaisquer áreas do conhecimento e de qualquer região do Brasil ou exterior.
 - 2.1.1 Pesquisadores/as de iniciação científica, que estejam cursando a graduação, poderão submeter textos para seleção desde que sejam coautores e o/a autor principal cumpra o item 2.1.
- 2.2 Os/as pesquisadores/as e estudantes de graduação deverão comprovar seu vínculo com Instituição de Ensino Superior, instituição de pesquisa ou qualquer outra instituição educacional.

3. NORMAS PARA SUBMISSÃO

- 3.1 Os textos deverão ser escritos em Língua Portuguesa, no formato de verbete, conforme descrição a seguir.
 - 3.1.1 Verbetes é um gênero textual relativamente curto e informativo que fornece uma definição ou uma explicação concisa sobre um determinado assunto, palavra, conceito ou pessoa. Geralmente encontrado em enciclopédias, dicionários e outras obras de referência, os verbetes são elaborados para fornecer uma visão geral rápida e precisa do tópico em questão. Eles são organizados de forma alfabética para facilitar a consulta.
 - 3.1.2 Os verbetes poderão abordar práticas docentes que tenham potencial impacto na melhoria da qualidade da Educação Básica ou na formação de professores/as.

- 3.1.3 Os verbetes não serão classificados por área, nem por etapa da Educação Básica, pois deverão ter caráter interdisciplinar. Dessa forma, compreende-se que qualquer docente poderá ter interesse na leitura de qualquer um dos verbetes.
- 3.1.4 Recomenda-se não utilizar linguagem hermética ou muito especializada, porém, ao final do texto, é possível fazer recomendações de materiais, tais como leituras, sites, aplicativos digitais, vídeos, filmes, músicas etc. Dessa forma, o/a docente poderá buscar maiores informações sobre o tema.
- 3.2 A escolha do assunto, palavra, conceito ou pessoa a ser tratado no verbete é de livre escolha do/a pesquisador/a.
- 3.3 O texto do verbete deve ser escrito com linguagem adequada e pertinência para a utilização no contexto da Educação Básica.
- 3.4 O verbete deve ter no mínimo 2.500 e no máximo 5.500 caracteres com espaço, contando título, texto, referências e sugestões.
- 3.5 O verbete poderá ter, no máximo, 2 (dois) autores/as.
- 3.6 O máximo de submissões permitida será de 5 (cinco) verbetes, desde que o primeiro autor conste em no máximo 3 (três) verbetes.
- 3.7 O verbete deve ser submetido na seguinte formatação: arquivo eletrônico editável nas extensões .DOC, .DOCX ou .RTF, página em formato A4, orientação retrato, margens superior, inferior, esquerda e direita de 3,00 cm, espaçamento entre linhas de 1,5 cm, espaçamento antes e depois em 0 pt, recuo na primeira linha em 1,5 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12, citações diretas, no texto, com até três linhas, entre aspas duplas e indicação de autor/a, ano e página(s), NÃO utilizar citações diretas longas, com mais de três linhas, NÃO utilizar notas de rodapé ou de fim.
- 3.8 As referências, inseridas ao final do verbete, devem estar de acordo com a ABNT NBR 6023/2018.
- 3.9 As citações, no corpo do texto, devem estar de acordo com a ABNT NBR 10520/2023.
- 3.10 Ilustrações em preto e branco poderão ser utilizadas, desde que sejam produzidas pelos/as próprios/as autores/as ou citem a fonte e possuam licença Creative Commons adequadas à publicação. Neste caso, deve-se apresentar, juntamente com

a submissão, uma justificativa para a utilização da ilustração, a qual será avaliada pelo Comitê Editorial.

4. DA SUBMISSÃO

4.1 Os textos deverão ser submetidos obrigatoriamente no formato descrito no item 3, como arquivo anexo, para o e-mail labin@uniplaclages.edu.br.

4.2 O arquivo com o verbete deve conter, separadamente, as seguintes informações:

4.2.1 Justificativa breve apontando como o verbete se relaciona com o currículo da Educação Básica, conforme item 5.2.1.

4.3 Biografia dos/as autores/as, contendo no máximo 400 caracteres com espaço e as seguintes informações: títulos acadêmicos e instituições outorgantes. Atuação e vínculo institucional atual. Orcid: 0000-000X-XXXX-XXXX. E-mail: autor@xxx.edu.xx

4.4 Deverá ser anexado, no mesmo e-mail, os comprovantes de vínculo institucional e de escolaridade de todos/as os/as autores/as.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 Os textos serão avaliados por um Comitê Editorial responsável pela seleção, nos termos deste Edital, composto por pesquisadores/as de diferentes áreas do conhecimento.

5.2 Os critérios de avaliação serão os seguintes:

5.2.1 Justificativa que articule o verbete escolhido às Diretrizes Curriculares Nacionais: Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018; Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 ou Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009;

5.2.2 Caráter inovador e contribuição do verbete para a divulgação científica;

5.2.3 Linguagem adequada para a compreensão dos/as docentes da Educação Básica;

5.2.4 Utilização correta da Língua Portuguesa;

5.2.5 Adequação às normas de submissão.

6. CRONOGRAMA

6.1 A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Período/data
Publicação do Edital	20/05/2024
Período de submissão dos textos	20/05 a 20/06/2024
Homologação das submissões	24/06/2024
Análise das submissões	25/06 a 10/07/2024
Resultado	11/07/2024
Período de editoração do livro	15/07 a 27/09/2024
Previsão de lançamento	30/09/2024

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A versão digital do Dicionário Ciência na Escola (e-book) será publicada na página da editora e no Repositório Institucional da UNIPLAC, para acesso livre e download gratuito.
- 7.2 Serão distribuídos gratuitamente 100 (cem) exemplares impressos do Dicionário aos professores da Educação Básica da rede pública, na região de Lages/SC.
- 7.3 Não será cobrada dos/as autores/as nenhuma taxa para a publicação dos verbetes selecionados.
- 7.4 O Comitê Editorial poderá solicitar ao/às autores/as, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, informações ou documentos adicionais relativos ao texto submetido.
- 7.5 Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a submissão que contiver declarações falsas ou o texto que contiver plágio.
- 7.6 Os autores não receberão exemplares impressos da obra.
- 7.7 A divulgação dos verbetes aprovados não gera a obrigação da publicação dos textos, dependendo de deliberação do Comitê Editorial.
- 7.8 Informações adicionais e esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: labin@uniplaclages.edu.br.
- 7.9 Ao submeter um texto para avaliação, o/a autor/a reconhece a aceitação das normas contidas neste Edital.
- 7.10 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Editorial e pela Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009**. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2298-rceb005-09&category_slug=dezembro-2009-pdf&Itemid=30192

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>

Dra. Lilia A. Kanan

Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação